



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 027, de 04 de Setembro de 2003.

"ALTERA ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 015 DE 17 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE CARLOS BERTI Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, editada em 09 de dezembro de 1997,

SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Art. 68, do inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º, do Decreto nº 015/2002, de 17 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designadas as Senhoras VERANICE LUCIANA FIORENTIN, Enfermeira, como Coordenadora Municipal, a as Senhoras ANA BATTISTI, Auxiliar de Enfermagem e ARLETE SERAFIM FERRARI, Assistente Social, como membros da Equipe Técnica do SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional."

Art. 2º - Os demais artigos constantes do Decreto supra citado permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bandeirante, SC, em 04 de setembro de 2003.


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 04/09/03 até 11/09/03
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


Responsável

Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativa